



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DA MESA Nº 017, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Cria Equipe de Trabalho destinada a oferecer suporte técnico aos trabalhos de tramitação e emendamento do Projeto de Lei Complementar nº 49/2025 (Plano Diretor Participativo e Sustentável do Município de Fortaleza).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso da competência prevista no art. 43, inciso I, da Resolução nº 1.670/2020 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO que está em tramitação nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 49/2025, que objetiva instituir o Plano Diretor Participativo e Sustentável do Município de Fortaleza;

CONSIDERANDO que referida proposição é considerada o mais importante instrumento da política de desenvolvimento e expansão urbana do Município Fortaleza;

CONSIDERANDO o papel estratégico de um Plano Diretor no âmbito de um município como norma que norteia o planejamento, o desenvolvimento, a expansão urbana e a gestão municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada Equipe de Trabalho destinada a oferecer suporte técnico aos trabalhos de tramitação e emendamento do Projeto de Lei Complementar nº 49/2025 (Plano Diretor Participativo e Sustentável do Município de Fortaleza).

Art. 2º Compete à Equipe de Trabalho no art. 1º:

I - auxiliar os Vereadores na análise das possibilidades de enquadramento das emendas propostas à proposição;

II - sugerir a adoção das melhores práticas de tramitação, com o objetivo de garantir segurança jurídica e eficiência nos trabalhos de apreciação da proposição;

III - prestar assessoramento aos Vereadores em questões relacionadas aos zoneamentos propostos nos mapas que constam nos anexos da proposição;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VI - outras atividades afins que sejam solicitadas pela Presidência da Comissão Especial composta para apreciar a proposição.

Art.3º A Equipe de Trabalho referida no art. 1º:

I - terá duração até a conclusão da tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 49/2025;

II - produzirá um relatório parcial de suas atividades e um relatório final da sua conclusão, no qual constará um resumo completo das tarefas desenvolvidas;

III - encaminhará os relatórios a que se refere o inciso II à Controladoria.

Art. 4º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 3 de novembro de 2025.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEONARDO SALES COUTO BEZERRA
PRESIDENTE

ADAÍL FERNANDES VIEIRA JUNIOR
1º VICE-PRESIDENTE

LUCIANO GIRÃO SALES FILHO
2º VICE-PRESIDENTE

**MARCOS PAULO LOPES DE SOUSA
CAVALCANTE**
3º VICE-PRESIDENTE

Ana Maria Teixeira Matos de Sousa
1ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

JOÃO BATISTA DE AGUIAR
2º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

RONALDO MANCHADO MARTINS
3º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

empossado(a) como Conselheiro(a) Tutelar do Município de Fortaleza e compor o quadro do Conselho Tutelar I.

Art. 2º - Empossar pelo período de **05/11/2025 a 04/12/2025**, o(a) Sr(a). **LUANA CANDIDO DE CARVALHO CRUZ**, como Conselheiro(a) Tutelar do Município de Fortaleza, lotando-o(a) para compor o quadro do Conselho Tutelar I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

Fortaleza, data da assinatura digital.

Francisca Emmanuella Saraiva Martins
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORTALEZA COMDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº 80/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E POSSE DE SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR VI.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7.526, de 12 de maio de 1995, e Lei nº 9.843/11 em seu Art. 26, § 2º;

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares para o quadriênio 2024/2028;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções nºs 02/2024 e 50/2025 do COMDICA;

CONSIDERANDO a ordem de votação dos Conselheiros Suplentes;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 119/2025 da Procuradoria Jurídica da Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCI e da Decisão Administrativa da FUNCI, constantes no Processo nº **P442911/2025 – FUNCI**;

CONSIDERANDO as férias referente ao período aquisitivo 2024/2025, com gozo de 01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025, do(a) Conselheiro(a) Tutelar **IVANILSON VIEIRA DE SOUZA**, lotado(a) no Conselho Tutelar VI;

CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar pelo período de **01/11/2025 a 30/11/2025**, o(a) Sr(a). **WILLANYER MARQUES SOUSA**, para ser empossado(a) como Conselheiro(a) Tutelar do Município de Fortaleza e compor o quadro do Conselho Tutelar VI.

Art. 2º - Empossar pelo período de **01/11/2025 a 30/11/2025**, o(a) Sr(a). **WILLANYER MARQUES SOUSA**, como Conselheiro(a) Tutelar do Município de Fortaleza, lotando-o(a) para compor o quadro do Conselho Tutelar VI.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

Fortaleza, data da assinatura digital.

Francisca Emmanuella Saraiva Martins
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORTALEZA COMDICA

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO DA MESA Nº 017, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Cria Equipe de Trabalho destinada a oferecer suporte técnico aos trabalhos de tramitação e emendamento do Projeto de Lei Complementar nº 49/2025 (Plano Diretor Participativo e Sustentável do Município de Fortaleza).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso da competência prevista no art. 43, inciso I, da Resolução nº 1.670/2020 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO que está em tramitação nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 49/2025, que objetiva instituir o Plano Diretor Participativo e Sustentável do Município de Fortaleza;

CONSIDERANDO que referida proposição é considerada o mais importante instrumento da política de desenvolvimento e expansão urbana do Município Fortaleza;

CONSIDERANDO o papel estratégico de um Plano Diretor no âmbito de um município como norma que norteia o planejamento, o desenvolvimento, a expansão urbana e a gestão municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada Equipe de Trabalho destinada a oferecer suporte técnico aos trabalhos de tramitação e emendamento do Projeto de Lei Complementar nº 49/2025 (Plano Diretor Participativo e Sustentável do Município de Fortaleza).

Art. 2º Compete à Equipe de Trabalho no art. 1º:
I - auxiliar os Vereadores na análise das possibilidades de enquadramento das emendas propostas à proposição;

II - sugerir a adoção das melhores práticas de tramitação, com o objetivo de garantir segurança jurídica e eficiência nos trabalhos de apreciação da proposição;

III - prestar assessoramento aos Vereadores em questões relacionadas aos zoneamentos propostos nos mapas que constam nos anexos da proposição;

VI - outras atividades afins que sejam solicitadas pela Presidência da Comissão Especial composta para apreciar a proposição.

Art. 3º A Equipe de Trabalho referida no art. 1º:
I - terá duração até a conclusão da tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 49/2025;

II - produzirá um relatório parcial de suas atividades e um relatório final da sua conclusão, no qual constará um resumo completo das tarefas desenvolvidas;

III - encaminhará os relatórios a que se refere o inciso II à Controladoria.

Art. 4º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 3 de novembro de 2025.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE

Adaíl Fernandes Vieira Júnior
1º VICE-PRESIDENTE

Marcos Paulo Lopes de Sousa Cavalcante
3º VICE-PRESIDENTE

João Batista de Aguiar
2º SECRETÁRIO
(EM EXERCÍCIO)

Luciano Girão Sales Filho
2ª VICE-PRESIDENTE

Ana Maria Teixeira Matos de Sousa
1ª SECRETÁRIA
(EM EXERCÍCIO)

Ronaldo Manchado Martins
3º SECRETÁRIO
(EM EXERCÍCIO)

*** **